



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 402/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020022.040	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.30	Material de Consumo (308)	303	25.000,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (309)	303	52.000,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (1722)	496	82.000,00
TOTAL			159.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.3.90.14	Diárias pessoal civil (286)	303	5.500,00
103020022.041	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial		
3.3.90.30	Material de consumo (312)	496	82.000,00
103020022.040	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
4.4.71.70.52	Equipamentos e material permanente (310)	303	71.500,00
TOTAL			159.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1485 de 20/11/2017

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **Diário Sudoeste**
Nº7018 de 21/11/2017 pg nºB5